

Setembro | 2014
Edição n. 14

Pesquisa sobre barreiras regulatórias ao comércio: O Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (Derex) da FIESP elaborou um questionário destinado às empresas brasileiras exportadoras de bens, com o objetivo de mapear barreiras não tarifárias. [\[pág.2\]](#)

Mudanças no regime de ex-tarifários: A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou novo regulamento sobre concessão de Ex-Tarifários, regime pelo qual é concedida redução da alíquota do Imposto de Importação para bens de capital e bens de informática e de telecomunicações sem produção nacional. [\[pág.2-3\]](#)

Suspensão de medidas de defesa comercial: Foram concluídas duas análises de interesse público que ensejaram a suspensão da cobrança de direito antidumping para pedivelas e a redução a zero do direito aplicado às importações brasileiras de laminados planos de aço, após a análise do Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP). [\[pág.3-4\]](#)

Redução do Imposto de Importação por desabastecimento: A CAMEX reduziu a alíquota de importação de 26 produtos por razões de desabastecimento em 2014. O mecanismo institui reduções temporárias e é limitado a determinadas quotas para cada produto. [\[pág.4-5\]](#)

Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum: Em 2014, foram realizadas 12 inclusões e renovações do prazo de vigência de produtos na Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC) do MERCOSUL [\[pág.5-6\]](#)

Primeira avaliação de escopo e revisão anticircunvenção: Amparada pelo novo Decreto Antidumping, foi realizada a primeira avaliação de escopo e a primeira revisão anticircunvenção, respectivamente, para objetos de vidro para mesa e laminados planos de baixo carbono. [\[pág.6\]](#)

Diálogos com Autoridades Públicas: O ciclo de eventos de 2014 já incluiu visitas às Alfândegas dos Portos de Santos (SP), Suape (PE), Fortaleza (CE), à Inspeção de Mundo Novo (MS) e ainda prevê visitas à mais quatro portos e pontos de fronteira brasileiros. [\[pág. 7\]](#)

Diálogos com o Poder Judiciário sobre Comércio Exterior: Este ano já foram realizadas duas edições do projeto, em Curitiba e no Rio de Janeiro. A próxima será realizada em Recife, completando a visita às 5 regiões federais brasileiras. [\[pág. 7\]](#)

Investigações de origem não preferencial: Resumo dos procedimentos especiais de verificação de origem não preferencial concluídos em 2014. [\[pág. 7-8\]](#)

Defesa comercial no Brasil: Sumário sobre o perfil do país como usuário de medidas de defesa comercial, de janeiro a setembro de 2014. [\[pág. 8-10\]](#)

Realização de pesquisa sobre barreiras regulatórias ao comércio

Com o objetivo de identificar as dificuldades enfrentadas pelo setor privado no acesso a mercados, o Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (Derex) elaborou um questionário destinado às empresas brasileiras exportadoras de bens.

A pesquisa visa mapear as principais barreiras não tarifárias de natureza técnica, sanitária e fitossanitária e obter mais informações sobre sua obrigatoriedade e mercados nos quais são aplicadas. Sob análise, encontram-se as medidas regulatórias aprovadas por órgãos governamentais ou por organismos não estatais, sempre que imponham aos produtores requisitos mínimos de qualidade relativos a segurança, sustentabilidade, saúde, dentre outros.

Os resultados permitirão elaborar um panorama geral deste fenômeno e sua percepção pelo setor privado, contribuindo para embasar recomendações de políticas públicas relacionadas a estas restrições. O prazo para resposta ao questionário encerra-se no dia 12 de setembro. É possível preencher o questionário online clicando [aqui](#).

Mudanças no regime de Ex-tarifários

Foi publicada em agosto a [Resolução Camex nº 66/2014](#), alterando as disposições sobre a concessão de redução da alíquota do Imposto de Importação para bens de capital (BK) e para bens de informática e de telecomunicações (BIT) sem produção nacional equivalente, no âmbito do regime de Ex-tarifário.

A divisão de competências no procedimento de aprovação de pleitos está descrita na tabela a seguir:

Aprovação do pleito de concessão de Ex-tarifários - Órgãos envolvidos

Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP)	Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB)	Comitê de Análise de Ex-tarifários (CAEx)	Comitê Executivo de Gestão (GECEX)	Câmara de Comércio Exterior (CAMEX)
Análise documental dos pedidos	Exame acerca da classificação tarifária e adequação da descrição da mercadoria	Avaliação dos pareceres elaborados pela SDP, sobre o preenchimento dos requisitos da legislação aplicável	Deliberação quanto à existência de similar nacional e conveniência para aprovação do pedido	Deferimento ou não do pleito de concessão de Ex-tarifário

COMITÊ BRASILEIRO DE BARREIRAS TÉCNICAS AO COMÉRCIO (CBTC)

A realização da pesquisa de barreiras regulatórias insere-se no contexto da reinstituição do Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas ao Comércio (CBTC), do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), integrado pela FIESP.

O Comitê tem o objetivo de coordenar as ações do governo e do setor privado relacionadas à participação do Brasil no Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como analisar, avaliar e compatibilizar projetos de normas e regulamentos notificados à organização.

Dentre as principais alterações introduzidas pela nova medida, destacam-se:

- i) Definição de prazos sobre as etapas do processo (análise documental, consultas públicas, contestações, requerimentos, renovações, pedidos de revogação, etc);
- ii) Detalhamento dos procedimentos para apresentação dos pedidos;
- iii) Aprimoramento das condições de realização do contraditório; e
- iv) Delimitação das atribuições dos atores envolvidos na aprovação do pleito de concessão de Ex-tarifários.

EX-TARIFÁRIO

O mecanismo de Ex-tarifário permite uma redução temporária da alíquota do imposto de importação de Bens de Capital (BK) e bens de informática e telecomunicações (BIT), bem como de suas partes, peças e componentes, que não disponham de produção nacional equivalente.

A redução da alíquota do imposto de importação destina-se exclusivamente a bens novos, e aplica-se para contribuir na agregação de valor à produção local.

As mudanças contribuem para tornar a utilização do mecanismo mais transparente e eficaz.

Ex-tarifário - Critérios do Mecanismo de Alteração Tarifária

NATUREZA	TIPO DE PRODUTOS	VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO	SAZONALIDADE DAS ALTERAÇÕES	ELABORAÇÃO DA LISTA	ESCOPO DE APLICAÇÃO	APROVAÇÃO DA LISTA
Redução do Imposto de Importação	BK e BIT sem similar nacional	2 anos	Trimestral	Individual a cada país do Mercosul	Todos os países, exclusive Mercosul	Prescinde de aprovação do Mercosul

Suspensão de medidas de defesa comercial por razões de interesse público (GTIP)

Criado em 2012 por meio da [Resolução CAMEX nº 13/12](#), o Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP) é composto por representantes dos Ministérios que integram a CAMEX e secretariado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda.

Sua função é analisar a suspensão ou alteração de medidas antidumping e compensatórias definitivas, bem como a não aplicação de medidas antidumping e compensatórias provisórias, por razões de interesse público. Tal análise se baseia nos impactos da aplicação das medidas de defesa comercial para o produto sobre o qual a medida será imposta, assim como para produtos de cadeias produtivas a ele relacionadas.

Desde o início do ano, duas Resoluções da Camex suspenderam a cobrança de direitos antidumping por razões de interesse público, conforme a tabela a seguir:

Medidas de defesa comercial suspensas entre janeiro e setembro de 2014 por interesse público

BASE LEGAL	NATUREZA	PRODUTO	NCMS	PAÍS DE ORIGEM	VIGÊNCIA DA MEDIDA DE INTERESSE PÚBLICO	JUSTIFICATIVA
Resolução 39/2014	Suspensão da cobrança do direito antidumping	Pedivelas fauber monobloco para bicicletas	8714.96.00	China	De 23/05/2014 a 23/05/2015	Considerou-se existentes alterações temporárias nas condições do mercado brasileiro de pedivelas.
Resolução 74/2014	Redução a zero do direito antidumping	Laminados planos de aço ao silício, denominados magnéticos, de grãos não orientados	7225.19.00 7226.19.00	China, Coréia do Sul e Taipé Chinês	De 25/08/2014 a 15/08/2015, limitada a um volume de 45.000 toneladas	Considerou-se que preservar a estabilidade dos preços no mercado interno visando evitar o aumento dos custos dos equipamentos elétricos de alta eficiência energética constitui-se razão de interesse público.

Redução do imposto de importação por razões de desabastecimento

Em 2014, a CAMEX reduziu a alíquota de importação de 27 produtos por razões de desabastecimento, estabelecendo alíquotas de 0% ou 2%, em caráter pontual e excepcional, limitadas a quotas de importação específicas (em unidades ou peso).

Trata-se de um mecanismo de **redução tarifária temporária** das alíquotas de importação da Tarifa Externa Comum (TEC), implementado pela [Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do Mercosul](#) (GMC), com vistas a corrigir os problemas decorrentes de desequilíbrios de oferta e de demanda. Referido mecanismo pode ser utilizado em casos de desabastecimento interno de produtos específicos.

Relação de produtos objeto de redução da alíquota do imposto de importação por desabastecimento (jan-set/2014)

NCM	PRODUTO	TARIFA	QUOTAS	VIGÊNCIA
3920.91.00	Filme de polivinil butiral (PVB)	2%	5.818, 50 toneladas	01/09/2014 a 27/02/2015
2916.12.20	Acrilato de etila	2%	7.000 toneladas	28/08/2014 a 23/02/2015
0303.53.00	Sardinhas, anchoveta	2%	30.000 toneladas	1/10/2014 a 31/03/2015
3206.11.19	dióxido de titânio	2%	120.000 toneladas	12/08/2014 a 11/08/2015
3907.60.00	Polímeros de poliéster industrial	2%	20.000 toneladas	12/08/2014 a 11/08/2015
5504.10.00	Fibra artificial de celulose	2%	4.800 toneladas	12/08/2014 a 11/08/2015
8705.10.90	Guindaste com lança treliçada	2%	2 unidades	12/08/2014 a 11/02/2015
7208.51.00	Chapas grossas de aço carbono	2%	18.500 toneladas	28/07/2014 a 28/04/2015
2921.11.21	Dimetilamina	2%	12.226 toneladas	23/07/2014 a 22/07/2015
2921.19.23	Monoisopropilamina e seus sais	2%	26.282 toneladas	23/07/2014 a 22/07/2015

2929.10.30	Isocianato de 3,4-diclorofenila	2%	6.500 toneladas	23/07/2014 a 22/07/2015
3904.30.00	- Copolímeros de cloreto de vinila e acetato de vinila	2%	2.500 toneladas	23/07/2014 a 22/07/2015
3907.40.90	Policarbonato	2%	35.040 toneladas	23/07/2014 a 22/07/2015
7606.12.90	Chapas e tiras de alumínio	2%	563 toneladas	31/07/2014 a 30/01/2015
7607.11.90	Folhas e tiras de alumínio	2%	563 toneladas	31/07/2014 a 30/01/2015
8538.90.90	Placa metálica para contato entre fusíveis e relês	2%	72 toneladas	23/07/2014 a 22/07/2015
3002.10.37	Soroalbumina humana	0%	600.000 frascos com 10g	23/07/2014 a 22/07/2015
2933.71.00	-- 6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)	2%	32.000 toneladas	29/04/2014 a 28/04/2015
7607.19.90	Folha catodo de alumínio cauterizada	2%	3.000.000 m2	14/04/2014 a 13/04/2015
2836.60.00	Carbonato de bário	2%	4.125 toneladas	14/04/2014 a 13/10/2014
1513.29.10	Óleo de palmiste	2%	99.332 toneladas	17/04/2014 a 17/10/2014
5402.46.00	Fio Parcialmente Orientado POY	2%	40.400 toneladas	14/04/2014 a 13/10/2014
2926.90.91	Adiponitrila	2%	34.000 toneladas	31/05/2014 a 30/05/2015
3910.00.90	Gel de silicone	2%	132 toneladas	14/04/2014 a 13/04/2015
2902.43.00	P-xileno	0%	160.000 toneladas	31/05/2014 a 30/05/2015
7601.10.00	Alumínio não ligado	2%	39.000 toneladas	19/02/2014 a 17/08/2014
2902.41.00	O-xileno	0%	10.200 toneladas	31/01/2014 a 29/07/2014

Fonte: MDIC

Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC)

Conforme as disposições da [Decisão nº 58/10 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul \(CMC\)](#), o Brasil poderá manter uma lista nacional de exceções à Tarifa Externa Comum (TEC) de até 100 códigos NCM até 31 de dezembro de 2015. Tais exceções caracterizam-se por contemplar alíquotas em níveis inferiores ou superiores às alíquotas da TEC, respeitando-se os limites tarifários consolidados na OMC.

Entre janeiro e setembro de 2014 foram realizadas **12 inclusões e renovações do prazo de vigência** de produtos na Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC) do MERCOSUL.

Relação de produtos incluídos/renovados em 2014 à LETEC

NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TARIFA	PRAZO DE VIGÊNCIA	QUOTAS
3004.90.78	Ex 001: Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; sirolimus; tenipósido	0%	Não determinado	Não determinadas
2905.11.00	-- Metanol (álcool metílico)	0%	05/04/2014 a 03/04/2015	282.500 toneladas
8705.30.00	Veículos de combate a incêndio Ex 001: Próprios para incêndio em aeródromos	35% 0%	17/03/2014 a 16/03/2015	80 unidades
0303.53.00	-- Sardinhas, anchoveta	2%	01/05/2014 a 30/09/2014	23.000 toneladas
1001.99.00	Outros trigos e misturas de trigo com centeio (méteil).	0%	23/06/2014 a 15/08/2014	1.000.000 toneladas
1516.20.00	- Outros	20%	Não determinado	Não determinadas

5

	Ex 001 – qualquer produto classificado no código NCM 1516.20.00, exceto óleo de mamona hidrogenado	10%		
2710.19.91	Óleos minerais brancos (óleos de vaselina ou de parafina)	20%	Não determinado	Não determinadas
2836.30.00	- Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	20%	Não determinado	Não determinadas
	-- Outros	20%		
3823.19.00	Ex 001 – Qualquer produto classificado no código NCM 3823.19.00, exceto ácido ricinoleico	2%	Não determinado	Não determinadas
8457.10.00	- Centros de usinagem	20%	Não determinado	Não determinadas
8483.40.10	Redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque	20%	Não determinado	Não determinadas
7601.10.00	- Alumínio não ligado	0%	18/08/2014 a 17/08/ 2015	300.000 toneladas

Fonte: DECOM/MDIC

Novo decreto antidumping: desdobramentos recentes

Publicado em outubro de 2013, o novo decreto antidumping ([Decreto n.º 8.058/13](#)) representa o principal instrumento normativo relativo ao procedimento de investigação de dumping e aplicação de medidas antidumping no Brasil.

Dentre outras disposições, foram inseridas no novo decreto regras sobre o combate a práticas elisivas que visam frustrar a eficácia de um direito antidumping (circunvenção). Neste contexto, o mecanismo permite a extensão do direito antidumping a importações de bens originários de terceiros países, bem como de partes, peças e componentes do produto sujeito à medida.

Prevê-se também um procedimento de avaliação de escopo, inovação que visa esclarecer se um produto está sujeito a uma medida antidumping em vigor – sem alterar o escopo das medidas antidumping vigentes.

Neste cenário, o Departamento de Defesa Comercial (DECOM) iniciou suas primeiras investigações, amparadas pelo novo decreto, relativas à avaliação de escopo de um produto e à averiguação de circunvenção a um direito antidumping aplicado. As análises destinam-se, respectivamente, às importações brasileira de objetos de vidro para mesa e laminados planos de baixo carbono, para os países discriminados a seguir.

Primeira Avaliação de Escopo e Primeira Revisão Anticircunvenção amparadas pelo novo decreto antidumping

TIPO DE INVESTIGAÇÃO	PRODUTO	NCM	ORIGEM	INÍCIO	TÉRMINO	BASE LEGAL
Avaliação de Escopo	Objetos de vidro para mesa	7013.49.00	China Indonésia Argentina	23/05/2014	30/06/2014	Circular SECEX Nº 22/14 (Inicia avaliação de escopo)
						Circular SECEX Nº 41/14 (Encerra avaliação de escopo)
Revisão Anticircunvenção	Chapas grossas	7210.70.10 7225.40.90	China Ucrânia	22/04/2014	Em curso	Circular SECEX Nº 19/14 (Início da revisão)

Fonte: DECOM/MDIC

Mais informações sobre investigações de dumping pode ser obtidas no [Guia Antidumping](#) da FIESP.

Diálogos com Autoridades Públicas

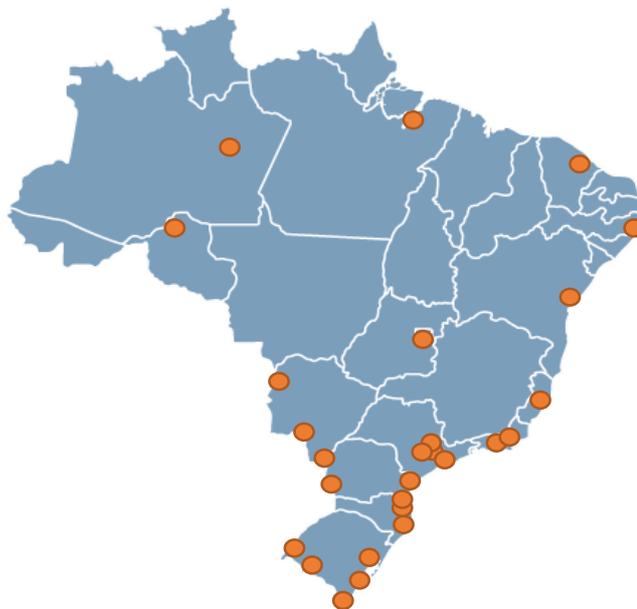
Realizado desde 2006, o programa Diálogos com Autoridades Públicas é uma parceria entre a FIESP e a Receita Federal do Brasil (RFB), com o apoio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Os “Diálogos” tem como objetivo aprimorar o **combate às práticas ilegais** nas importações, através da reunião entre o poder público e a sociedade civil organizada para a troca de informações que possam auxiliar servidores públicos da Receita Federal do Brasil - RFB e de outros órgãos de fiscalização na identificação de produtos piratas e de práticas ilegais que prejudicam o comércio.

Desde o início do programa, já foram realizadas visitas a 69 portos, aeroportos e pontos de fronteira, com a participação de mais de 2.500 servidores públicos.

O cronograma desse ano já incluiu visitas às Alfândegas dos Portos de Santos (SP), Suape (PE), Fortaleza (CE), à Inspeção de Mundo Novo (MS) e ainda prevê visitas à São Francisco do Sul (SC), Foz do Iguaçu (PR), Uruguaiana (RS) e Vitória (ES).

Locais visitados pelo programa Diálogos com Autoridades Públicas



Diálogos com o Poder Judiciário sobre Comércio Exterior

O programa é realizado pela FIESP em parceria com as Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais Federais e visa criar um canal de comunicação entre operadores do comércio internacional para apresentar e debater os principais aspectos normativos relativos ao comércio exterior.

Criado em 2012, os Diálogos já foram reproduzidos em 4 das 5 Regiões Federais brasileiras (Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba). O próximo evento do programa será realizado em Recife, na Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE), completando o ciclo de visitas às 5 Regiões.

Investigações de origem não preferencial

A Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) concluiu, entre janeiro e setembro de 2014, seis procedimentos especiais de verificação de origem não preferencial referentes aos produtos elencados abaixo.

Todas as análises elencadas tiveram como resultado a desqualificação das origens e produtores sob investigação.

PRODUTO	NCM	PAÍS	MEDIDA APLICADA
Ácido Cítrico	2918.14.00 2918.15.00	Índia	Portaria SECEX Nº 15/2014 Portaria SECEX Nº 6/2014
Cadeados	8301.10.00	Malásia	Portaria SECEX Nº 19/2014 Portaria SECEX Nº 24/2014
Calçados	6402.99.90	Malásia	Portaria SECEX Nº 17/2014
Lápis de madeira	9609.10.00	Taiwan	Portaria SECEX Nº 18/2014

Fonte: DEINT/MDIC 7

Face ao descumprimento das regras de origem para os produtos investigados, serão indeferidas as licenças de importação solicitadas pelos importadores brasileiros relativos aos produtos e produtores mencionados pelas decisões da SECEX, sempre que a origem declarada for aquela que ensejou o procedimento especial de verificação de origem.

REGRAS DE ORIGEM

São critérios estabelecidos em lei que permitem a determinação do país de origem da mercadoria, caracterizado como aquele onde a mesma tiver sido produzida ou aquele onde tiver recebido transformação substancial.

As investigações de origem não preferenciais destinam-se à determinação do país de origem de bens não relacionados a regimes preferenciais de comércio (abrangendo, por exemplo, as regras de origem utilizadas na aplicação de instrumentos como direitos antidumping ou compensatórios). Face à realização de um procedimento especial pela SECEX, a não comprovação da origem declarada implicará o indeferimento da licença de importação.

Brasil como usuário de defesa comercial

Atualmente, o Brasil tem **127 medidas de defesa comercial** em vigor e **73 investigações** em curso¹. Em relação às medidas **contra o Brasil**, há **37 em vigor** e **3 investigações em curso**. As investigações e as medidas de defesa comercial relativas ao Brasil entre janeiro e setembro de 2014 são apresentadas nas tabelas a seguir.

Medidas de defesa comercial aplicadas pelo Brasil (jan-set/2014)

PRODUTO	NCM	PAÍS	TIPO DE MEDIDA	DATA DE APLICAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Pneu novo, de borracha, para automóveis	4011.10.00	Coreia do Sul Taipe Chinês Tailândia Ucrânia	Direito Antidumping Definitivo	16/01/2014	16/01/2019
Resina de polipropileno	3902.10.20 3902.30.00	África do Sul Coreia do Sul Índia	Direito Antidumping Provisório	17/01/2014	17/07/2014
Objetos de louça para mesa	6911.10.10 6911.10.90 6911.90.00 6912.00.00	China	Direito Antidumping Definitivo	17/01/2014	17/01/2019
Pneus novos de borracha para bicicleta	4011.50.00	China Índia Vietnã	Direito Antidumping Definitivo	19/02/2014	19/02/2019
Pirofosfato ácido de sódio (SAPP)	2835.39.20	Canadá China Estados Unidos	Direito Antidumping Provisório	19/03/2014	19/09/2014
Tubos de aço sem costura	7304.51.19 7304.59.11 7304.59.19	China	Direito Antidumping Provisório	14/04/2014	14/10/2014
Dióxido de silício precipitado	2811.22.10	China	Direito Antidumping Definitivo	24/04/2014	24/04/2019
Tubos de aço carbono sem costura	7304.19.00	Ucrânia	Direito Antidumping Provisório	20/06/2014	20/12/2014
Vidros para uso em eletrod. de linha fria	7007.19.00	China	Direito Antidumping Definitivo	04/07/2014	04/07/2019

¹ As medidas de defesa comercial em vigor contemplam medidas definitivas, provisórias e compromissos de preço.

Filtros cerâmicos refratários	6903.90.91 6903.90.99	China	Direito Antidumping Definitivo	04/07/2014	04/07/2019
Porcelanato técnico	6907.90.00	China	Direito Antidumping Provisório	08/07/2014	08/01/2015
Vidros planos flotados incolores	7005.29.00	Arábia Saudita China Egito Emirados Árabes Estados Unidos Mexico	Direito Antidumping Provisório	14/07/2014	14/01/2015
Pirofosfato ácido de sódio (SAPP)	2835.39.20	Canadá China Estados Unidos	Direito Antidumping Definitivo (Revisão)	15/08/2014	15/08/2019
Resina de policloreto de vinila	3904.10.10	China Coreia do Sul	Direito Antidumping Definitivo	15/08/2014	18/02/2015
Resina de polipropileno	3902.10.20 3902.30.00	África do Sul Coreia do Sul Índia	Direito Antidumping Definitivo	28/08/2014	28/08/2019

Fonte: Decom/MDIC

Abertura de investigações de defesa comercial pelo Brasil (jan-set/2014)

PRODUTO	NCM	PAÍS	TIPO DE MEDIDA	DATA DA ABERTURA
Acrilato de butila	2916.12.30	EUA	Antidumping (Revisão)	27/01/2014
Lápis de madeira	9609.10.00	China	Antidumping (Revisão)	10/02/2014
Tubos de aço carbono, sem costura	7304.19.00	Ucrânia	Antidumping	17/02/2014
Borracha E-SBR	4002.19.11 4002.19.19	Argentina União Europeia	Antidumping	24/02/2014
Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	3701.30.21 3701.30.31	China EUA Hong Kong Taipé Chinês União Europeia	Antidumping	25/02/2014
Eletrodos de grafite	8545.11.00 3801.10.00	China	Antidumping (Revisão)	07/04/2014
Chapas grossas	7208.51.00 7208.52.00	China Ucrânia	Revisão Anticircunvenção	22/04/2014
Borracha E-SBR	4002.19.11 4002.19.19	União Europeia	Antidumping	26/05/2014
MDI Polimérico	3909.30.20	Bélgica Hungria Portugal Países Baixos Coreia do Sul Alemanha Espanha	Antidumping	09/06/2014
Ímãs de ferrite	8505.19.10	China Coreia do Sul	Antidumping	16/06/2014
Alicates de cutícula	8214.20.00	China Paquistão	Antidumping	16/06/2014
Pneus de Carga	4011.20.90	China	Antidumping (Revisão)	17/06/2014
Tubos de borracha elastomérica	4009.11.00	Alemanha Coreia do Sul Emirados Arabes	Antidumping	25/06/2014

		Israel		
		Itália		
		Malásia		
Filmes de PET	3920.62.19 3920.62.91 3920.62.99	China Egito Índia	Antidumping	30/06/2014
Plataformas veiculares de elevação	8428.10.00	União Europeia	Antidumping	07/07/2014

Fonte: Decom/MDIC

EQUIPE TÉCNICA

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior – DEREK

Diretor Titular: Thomaz Zanotto

Gerente: Magaly Menezes Manquete

Área de Defesa Comercial e Facilitação do Comércio

Diretor Titular Adjunto: Eduardo de Paula Ribeiro

Consultor: Domingos Mosca

Equipe: Beatriz Stevens, Bruno Youssef, Carolina Cover

Estagiária: Letícia Prado

Endereço: Av. Paulista, 1313, 4º andar – São Paulo/SP – 01311-923

Telefone: (11) 3549-4483 Fax: (11) 3549-4730

As edições anteriores do Panorama Defesa Comercial podem ser acessadas [aqui](#).